

**DEFESA NACIONAL**

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 300/2023

Sumário: Concurso de admissão aos cursos de formação de Sargentos (CFS) — classes homónimas — 2023.

**Concurso de admissão aos cursos de formação de Sargentos (CFS)
Classes Homónimas — 2023**

1 — Nos termos do disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março na redação atual, na Portaria n.º 288/2019, de 3 de setembro e no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, torna-se público que se encontra aberto durante 15 (quinze) dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado referente ao Plano de Aquisição de Pessoal 2023, para admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CFS), tutelados pela Unidade Politécnica Militar (UPM), para ingresso na categoria de sargentos da Marinha.

2 — O presente concurso é aberto condicionalmente até à publicação do despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2023, para ingresso nos quadros permanentes (QP), na categoria de sargentos, sendo que:

- a) As vagas que vierem a ser aprovadas pelo referido despacho serão destinadas a um Contingente Geral (CG) e a um Contingente do Regulamento de Incentivos (CRI);
- b) Concorrem ao CG todos os militares dos QP que satisfaçam as condições gerais de admissão;
- c) Concorrem ao CRI todos os militares em Regime de Contrato (RC) e na situação de Reserva de Disponibilidade (RD) que satisfaçam as condições gerais de admissão e que estejam abrangidos pelo previsto no artigo 25.º do Regime de Incentivos (RI);
- d) As vagas previstas para o CRI que não forem preenchidas transitam para o CG;
- e) O número de vagas previstas e a sua distribuição por classes e priorização podem estar sujeitas a alterações supervenientes;
- f) Assim que aprovadas as vagas efetivas e sobranes, bem como a sua distribuição por classes e priorização, procede-se à sua publicação em ordem de pessoal da Marinha e ao envio para os candidatos.

3 — O CFS 2023/2025, integra os seguintes Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP):

- a) Curso de Formação de Sargentos — Comunicações (C) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Comunicações;
- b) Curso de Formação de Sargentos — Eletromecânicos (EM) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Eletromecânica;
- c) Curso de Formação de Sargentos — Fuzileiros (FZ) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Fuzileiros;
- d) Curso de Formação de Sargentos — Administrativos (Lad) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Secretariado e Gestão Administrativa;
- e) Curso de Formação de Sargentos — Manobras (M) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Manobra;



f) Curso de Formação de Sargentos — Operações (OP) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Operações;

g) Curso de Formação de Sargentos — Técnicos de Armamento (TA) — integra CTSP — Tecnologias Militares Navais — Armamento;

h) Curso de Formação de Sargentos — Taifa (TFD/TFH/TFP) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Gestão de Cozinha e Restauração;

i) Curso de Formação de Sargentos — Mergulhadores (U) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Mergulho;

j) Curso de Formação de Sargentos — Condutores mecânicos de automóveis (V) — integra o CTSP — Tecnologias Militares Navais — Condução e Mecânica de Automóveis.

4 — Constituem condições gerais de admissão a concurso na data-limite para a formalização das candidaturas:

a) Ser praça da Marinha:

(1) No posto de cabo ou primeiro-marinheiro na efetividade de serviço, ou em RD abrangido pelo RI, ou;

(2) No posto de segundo-marinheiro há pelo menos três anos, na efetividade de serviço, ou em RD abrangido pelo RI;

b) Estar habilitado com o curso do ensino secundário completo (12.º ano) ou habilitação legalmente equivalente;

c) Os candidatos deverão confirmar se as habilitações literárias registadas no seu processo individual estão corretas. Caso não estejam, deverão apresentar na Direção de Pessoal (DP), até à data-limite para a formalização da candidatura, documento original ou fotocópia autenticada, que habilite a devida correção;

d) Ter idade igual ou inferior a 38 anos, completados até 31 de dezembro de 2023;

e) Pertencer à classe que possibilite a sua candidatura de acordo com a seguinte tabela:

Classe do candidato	Classe em concurso
Administrativos (Lad) Abastecimentos (L)	Administrativos (Lad).
Comunicações (C)	Comunicações (C).
Eletromecânico (EM) Condutores de Máquinas (CM) Eletricista (E)	Eletromecânicos (EM).
Técnicos de Armamento (TA) Artilheiros (A)	Técnicos de Armamento (TA).
Fuzileiros (FZ)	Fuzileiros (FZ).
Manobras e Serviços (MS) Condutores Mecânicos de Automóveis (V)	Condutores Mecânicos de Automóveis (V).
Manobras e Serviços (MS) Manobras (M)	Manobras (M).
Mergulhadores (U)	Mergulhadores (U).
Operações (OP)	Operações (OP).
Taifa (TF)	Taifa (TF).



- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nos pulsos, mãos, pescoço e rosto, quando uniformizado em uniforme n.º 3B ou 4B.

5 — A este concurso aplica-se o Regulamento de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

6 — Todos os candidatos deverão verificar e comunicar eventuais discrepâncias da informação que consta na respetiva nota de assentamentos, disponível na Secretaria Virtual em <https://secretariavirtual.marinha.pt/Paginas/homepage.aspx>, até à data-limite para a formalização da candidatura. Os candidatos em RD poderão solicitar a consulta do seu Processo Individual, remetendo pedido por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt.

7 — As candidaturas devem formalizar-se durante o período de abertura do concurso, utilizando os seguintes procedimentos:

a) Candidatos na efetividade de serviço devem:

(1) Entregar na secretaria da Unidade, Estabelecimento ou Órgão os seguintes documentos:

- (a) Requerimento conforme modelo em Anexo A, devidamente datado;
- (b) Registo Criminal emitido até 90 dias antes da data-limite para a formalização da candidatura;

(2) Enviar a informação requerida no Anexo B, por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt;

b) Às Unidades, Estabelecimentos e Organismos (U/E/O) compete enviar via correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt os seguintes documentos:

- (1) Requerimento, conforme modelo em Anexo A, validado por carimbo ou selo branco;
- (2) Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data-limite para a formalização da candidatura.

c) Assim que for oportuno, deverão os candidatos e as U/E/O cumprir, respetivamente, com o estipulado nos pontos 7.a.(1) e 7.b.(1).

d) Candidatos na efetividade de serviço e em missões atribuídas fora da área de Lisboa:

(1) Devem enviar os documentos, conforme modelos em Anexo A e Anexo B, validado por carimbo ou selo branco, devidamente datado, e Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data-limite para a formalização da candidatura, via correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt;

(2) No caso de impossibilidade de envio via correio eletrónico, devem enviar os documentos conforme modelos em Anexo A e Anexo B por mensagem MMHS (NÃO CLASSIFICADO) para PESSOALMAR.

e) Candidatos em RD devem enviar o requerimento, conforme modelo em Anexo C, e Registo Criminal, emitido até 90 dias antes da data-limite para a formalização da candidatura, preferencialmente por correio eletrónico para dp.rrs.rec.int@marinha.pt, ou remetendo-os por correio postal para a seguinte morada:

Marinha
Direção de Pessoal
Repartição de Recrutamento e Seleção
Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

8 — Os candidatos da classe Manobras e Serviços (MS) devem manifestar a classe a integrar, Manobras (M) ou Condutores Mecânicos de Automóveis (V), podendo, em simultâneo, concorrer



a ambas. Caso concorram a ambas as classes têm que manifestar a sua preferência de classe a integrar, em qualquer um dos modelos de requerimento que utilizem.

9 — O concurso compreende as seguintes fases e provas de seleção:

a) Fase de admissão: avaliação documental;

b) Fase de seleção e classificação:

- (1) Avaliação do mérito;
- (2) Provas de aptidão física (PAF);
- (3) Avaliação curricular;
- (4) Aferição de conhecimentos;
- (5) Avaliação psicológica;
- (6) Avaliação da aptidão física e psíquica;
- (7) Ordenamento.

10 — Os eventos da fase de seleção e classificação podem não obedecer à sequência indicada na alínea b. do ponto anterior, por questões de ajustes de planeamento.

11 — Para efeitos de planeamento, apresenta-se o seguinte calendário com os momentos mais importantes, ressaltando-se que este está sujeito a alterações supervenientes:

Fase documental	Janeiro 2023
Fase de seleção e classificação:	
Provas de Aferição de Conhecimentos	Fevereiro e março 2023.
Avaliação Curricular	Abril 2023.
Provas de Aptidão física	Abril e maio 2023.
Avaliação Psicológica	Abril e maio 2023.
Avaliação da aptidão física e psíquica	Junho 2023.
Ordenamento	Julho 2023.

12 — A eliminação/inaptidão numa das fases referidas no ponto n.º 9, ou em alguma das componentes da fase de seleção e classificação, implica a exclusão do candidato do concurso.

13 — Não é permitida a repetição de qualquer uma das fases e provas de seleção referidas no ponto n.º 9.

14 — Os candidatos são convocados para as diferentes fases e provas de seleção em função do seu previsível ordenamento e evolução no processo de admissão do concurso.

15 — A avaliação documental é feita nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, sendo excluídos os candidatos que sejam considerados não admitidos por não reunirem as condições gerais e especiais de admissão do concurso.

16 — A avaliação do mérito dos candidatos é feita nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, sendo excluídos do concurso os candidatos que não tiverem mérito para o acesso ao CFS.

17 — As PAF são efetuadas, de acordo com as normas de execução previstas no Despacho do ALM CEMA n.º 02/02, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho do ALM CEMA n.º 64/05, de 26 de outubro, no que respeita exclusivamente aos termos e requisitos técnicos para a execução das mesmas, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou sejam considerados “não apto”.



18 — A avaliação curricular (AC) é calculada através da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

Cálculo da avaliação curricular	
Para todas as classes, exceto FZ, U e V	$AC = (4A + B + 3C + 2D)/10$
Para as classes FZ, U e V	$AC = (4A + B + 3C)/8$

A — Média das avaliações individuais relativa aos últimos 6 anos na efetividade de serviço, convertida numa escala de 0 a 20 valores (arredondada às centésimas).

B — Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Tipo de medalha/louvor/repreensão	Valor
Por cada Medalha com precedência superior à Medalha Militar de Serviço Distintos	+ 2,5 valores
Por cada Medalha Militar de Serviços Distintos	+ 2,0 valores
Por cada Medalha Militar de Mérito Militar	+ 1,5 valores
Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente	+ 1,0 valores
Por cada louvor individual	+ 0,5 valores
Por cada repreensão	- 0,6 valores
Por cada repreensão agravada	- 0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída	- 1,0 valores

C — Tempo de serviço efetivo, referido à data de abertura do concurso. Valorização numa escala de 10 a 20 (arredondado às centésimas), com a correspondência abaixo indicada, sendo os valores intermédios interpolados linearmente, em dias:

- 10 valores, para o candidato ou candidatos com menos tempo de serviço efetivo;
- 20 valores, para o candidato ou candidatos com mais tempo de serviço efetivo.

D — Tempo de embarque, referido à data de abertura do concurso. Classificado numa escala de 10 a 20 (arredondado às centésimas), com a correspondência abaixo indicada, sendo os valores intermédios interpolados linearmente, em dias:

- 10 valores, para o candidato ou candidatos com menos tempo de embarque;
- 20 valores, para o candidato ou candidatos com mais tempo de embarque.

No caso dos militares das classes de FZ, U, V e para os candidatos oriundos da classe MS que concorram a classe V, a variável “tempo de embarque” não é contabilizada e o denominador a utilizar na fórmula de cálculo de AC tem o valor de “8”, conforme fórmula acima apresentada.

19 — A Prova de Aferição de Conhecimento (PAC) é realizada nos termos dos critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020 e é classificada numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou obtenham uma classificação inferior a 10,00 valores na média das provas, ou que obtenham valor inferior a 8,00 valores em qualquer uma das provas.

20 — Os candidatos poderão consultar a Bibliografia de apoio relacionada com a PAC no Subportal da Direção de Formação (DF) na Intranet de Marinha, nas respetivas Escolas, ou nas próprias U/E/O nos casos em que disponham da referida Bibliografia.



21 — Os candidatos na situação de Reserva de Disponibilidade (RD) poderão ter acesso ao conjunto de Bibliografia de apoio relacionada com a PAC, no Posto de Atendimento de Reservas e Reformados da Direção de Pessoal ou considerando o seu envio quando solicitado, e considerado apropriado, através do endereço eletrónico dp.rrs.rec.int@marinha.pt.

22 — A avaliação psicológica consiste na análise global de aptidões, características e competências avaliadas nas dimensões percetivo-cognitiva e de personalidade e motivação, que constituem o perfil exigido para o desempenho de funções inerentes à categoria de sargento. A descrição geral das aptidões, características e competências referentes a todas as classes conforme as normas descritas no Apêndice 2 no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março, e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020. São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Não Favorável”.

23 — A avaliação da aptidão física e psíquica é verificada através da realização de inspeções médicas, sendo excluídos os candidatos que sejam considerados inaptos, nos termos das condições previstas nas “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas” em vigor até à data de abertura do concurso ou que não compareçam à respetiva avaliação.

24 — O ordenamento dos candidatos é efetuado pelo júri do concurso para o preenchimento das vagas a concurso ao CFS em cada uma das classes, conforme os termos e critérios indicados no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020, o qual resulta do cálculo da Classificação Final (CF), arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PAC + 2AC)/3$$

PAC — Classificação da Prova de Aferição de Conhecimentos;

AC — Avaliação curricular.

25 — Em caso de igualdade de classificação final, são utilizados os critérios de desempate conforme o ponto n.º 4 do artigo 17.º no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.

26 — O júri de seleção do concurso é composto e funciona nos termos no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 2933/2020, de 29 de janeiro, alterado pelo Despacho ALM CEMA n.º 4038/2020, de 10 de março e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.

27 — Para efeitos de ordenamento e preenchimento de vagas a que alude a fórmula no ponto n.º 24, o júri elabora e publica em ordem da DP a lista de ordenamento, na qual constam os candidatos admitidos, reservas e os candidatos excluídos, nas respetivas classes, ordenados por ordem decrescente de classificação, para o preenchimento das vagas para admissão ao CFS. Os candidatos em RD serão notificados com o envio do anexo da ordem da DP para o endereço de correio eletrónico disponibilizado na informação constante no Anexo C.

28 — As condições de frequência e avaliação do CFS são definidas em normativo próprio da UPM.

29 — Para os candidatos em RD, durante a frequência do CFS não se constitui qualquer vínculo autónomo de emprego público, sendo que, após a sua conclusão com sucesso, a condição de militar dos QP adquire-se com o ingresso no primeiro posto do respetivo quadro especial.

30 — Contatos para esclarecimentos adicionais:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

Telefone: 213 945 553/213 945 554

Correio eletrónico: dp.rrs.rec.int@marinha.pt



ANEXO A

Modelo de Requerimento para Candidatos em Efetividade de Serviço

Exmo. Senhor
Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII) ... (posto) ... (classe) ... (nome completo), atualmente a prestar serviço no(a) ..., requer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos (Ano), conforme aviso ...

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

ANEXO B

Modelo de e-mail para Candidatos em Efetividade de Serviço

... (NII) ... (posto) ... (classe) ... (nome completo), atualmente a prestar serviço no(a) ... venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos (Ano), conforme aviso ..., deu entrada na secretaria da minha Unidade em ... (data) com o registo de entrada n.º ... e que concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte e-mail ...@..., e contactado através do número de telemóvel ...

ANEXO C

Modelo de Requerimento para Candidatos em Reserva de Disponibilidade

Exmo. Senhor
Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII) ... (posto) ... (classe) ... (nome completo), atualmente na situação de reserva de disponibilidade, requer ser admitido ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos (Ano), conforme aviso ... e concordo em ser notificado de todos os assuntos relativos ao concurso, através do seguinte e-mail ...@..., e contactado através do número de telemóvel ...

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Diretor ou Chefe)

22 de dezembro de 2022. — A Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, em suplência,
Marta da Conceição dos Santos Gabriel, Capitão-de-Fragata

316007271